**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
**COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM COOPERATIVA (COFAC)**
**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE**

# EDITAL Nº 034/2014 – PROGRAD/UFC

Como política de incentivo à graduação, a PROGRAD/UFC torna público o processo de renovação e seleção de novos bolsistas que atuarão junto ao Programa Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis – PACCE, nos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral.

## 1 DOS OBJETIVOS

### 1.1 Objetivos Gerais

1.1.1 Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
1.1.2 Viabilizar a formação de capital social a partir do capital intelectual discente da UFC;
1.1.3 Promover sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFC;
1.1.4 Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

### 1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Possibilitar rendimento acadêmico satisfatório e aprovação em disciplinas da graduação;
1.2.2 Viabilizar interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes;
1.2.3 Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra acadêmicos;
1.2.4 Viabilizar maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando aumento no sentimento de pertencimento à UFC;
1.2.5 Formar estudantes proativos, agindo com protagonismo e com autonomia para a aprendizagem;
1.2.6 Fomentar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes para elaborar e executar grupos de estudos em células, trabalhos em equipes e projetos.

## 2 DAS CATEGORIAS DE BOLSISTAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

### 2.1 Articuladores de Células e de Projetos – Novatos e Veteranos

2.1.1 Dedicar quatro horas semanais para organizar e facilitar grupos de estudo e/ou projetos com outros estudantes da UFC;
2.1.2 Dedicar oito horas semanais as atividades formativas em aprendizagem cooperativa.

### 2.2 Facilitadores de Formação para Articuladores de Células e de Projetos - Veteranos

2.2.1 Planejar, juntamente com a coordenação, as atividades formativas ofertadas aos articuladores e executá-las semanalmente;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

2.2.2 Planejar avaliações formativas a serem aplicadas nos grupos de formação;

2.2.3 Reunir-se semanalmente com a coordenação;

2.2.4 Apresentar à coordenação, semanalmente, ata das reuniões realizadas pela equipe.

**2.3 Equipes de Apoio ao Programa (Apoio Técnico, Apoio interno, Apoio à Célula, Avaliação, Comunicação, Interação) - Veteranos**

2.3.1 Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas por sua comissão;

2.3.2 Reunir-se, quinzenalmente, com a coordenação;

2.3.3 Apresentar à coordenação, semanalmente, ata das reuniões realizadas pela equipe.

2.3.4 A critério da coordenação, outras comissões podem ser criadas para atender às demandas de acompanhamento do Programa.

**2.4 Docência em Aprendizagem Cooperativa e Articulação Universidade/Educação Básica - Veteranos e Novatos**

2.4.1 Docência em Aprendizagem Cooperativa

2.4.1.1 Reunir-se mensalmente com a coordenação;

2.4.1.2 Elaborar e desenvolver atividades pedagógicas usando a metodologia da aprendizagem cooperativa em sala de aula;

2.4.2 Articulação UFC/Educação Básica – Projeto Eu Curto a Universidade

2.4.2.1 Participar de projetos e ações para estimular estudantes das escolas públicas a ingressarem na Universidade;

2.4.2.2 Participar do curso de formação para facilitadores em Aprendizagem Cooperativa na Educação Básica;

2.4.2.3 Facilitar oficinas de Aprendizagem Cooperativa para formação de células cooperativas na Educação Básica para estudantes de escolas públicas;

**2.5 PRECE**

2.5.1 Reunir-se mensalmente com a coordenação;

2.5.2 Participar de atividades de formação organizadas pelo/a coordenador/a do PRECE;

2.5.3 Participar de atividades de extensão nas Escolas Populares Cooperativas do PRECE usando a metodologia da aprendizagem cooperativa;

**2.6 Atividades comuns a todos os bolsistas**

2.6.1 Apresentar o planejamento de suas atividades individual ou por equipe;

2.6.2 Apresentar relatórios semanais de suas atividades;

2.6.3 Participar das reuniões gerais organizadas pela coordenação;

2.6.4 Participar de outros projetos e eventos desenvolvidos pelo programa e pela UFC;

2.6.5 Apresentar trabalhos relativos à sua participação no Programa durante os Encontros Universitários da UFC;

2.6.6 Apresentar Relato de Experiência a cada semestre.

## 3 DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 A bolsa terá um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2015 com carga horária semanal de 12h.

3.1.1 - Parágrafo Único. Havendo demanda de suporte para o processo seletivo 2016, poderá haver prorrogação de bolsas para janeiro e fevereiro de 2016, para bolsistas veteranos, na quantidade definida de acordo com a necessidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

## 4 DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão ofertadas até 250 (duzentas e cinquenta) vagas distribuídas por *campus* e função, de acordo com a tabela a seguir:

| **Função** | ***CAMPI* DE FORTALEZA** | | **DEMAIS *CAMPI* (RENOVAÇÃO E NOVAS BOLSAS)** | | **Totais** |
|---|---|---|---|---|---|
| | Renovação | Novas Bolsas | Sobral | Quixadá | |
| Articuladores de Células | **10** | **120** | **15** | **10** | **155** |
| Equipes de Apoio | **40** | **-** | **-** | **-** | **40** |
| Facilitadores de Aprendizagem Cooperativa em Sala de Aula (Docência em Aprendizagem Cooperativa – licenciatura) | **20** | **5** | **-** | **-** | **25** |
| Articuladores Universidade e Educação básica | **10** | **5** | **-** | **-** | **15** |
| PRECE | **10** | **5** | | | **15** |
| **TOTAIS** | **90** | **135** | **15** | **10** | **250** |

4.2 As vagas destinadas a renovação poderão ser remanejadas conforme a necessidade do Programa;

## 5 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFC;

5.2 Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;

5.3 Ter 12 (doze) horas disponíveis para a bolsa em turnos de quatro horas consecutivas:

5.3.1 Para articuladores novatos, veteranos e equipes de apoio: de 8h às 12h, 14h às 18h e/ou de 18h às 22h de segunda a sexta e sábado (8 às 12h);

5.3.2 Para o Projeto "Eu Curto a Universidade": de 8h às 12h e/ou 14 às 18h e sábado (8 às 12h);

5.3.3 Para Docência em Aprendizagem Cooperativa: três turnos de segunda à sexta (de 8h às 12h e 14 às 18h);

5.4 Não exercer qualquer outra atividade remunerada, inclusive estágio remunerado dentro ou fora da Universidade;

5.5 Não ter concluído ou estar cursando outra graduação;

5.6 Os candidatos novatos no programa não podem ter integralizado mais de 75% dos créditos até o final do semestre letivo 2014.2, exceto os estudantes que concorrerem à Docência em Aprendizagem Cooperativa e à Articulação UFC/Educação Básica;

5.7 Os candidatos novatos não poderão concorrer a Equipes de Apoio.

## 6 DA INSCRIÇÃO

### 6.1 Solicitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

6.1.1 O processo de solicitação de inscrição será admitido exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.prograd.ufc.br; ou no *blog* da Aprendizagem Cooperativa http://www.pacceufc.blogspot.com.br;

6.1.2 Os **candidatos dos *campi* de Fortaleza e interior** deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nos dias e horários de acordo com as categorias abaixo:

6.1.2.1 **Renovação de bolsa** (veteranos) e inscrição de novatos para as funções de Docência em Aprendizagem Cooperativa e Articulação UFC/Educação Básica - no período de 08h do dia 01 de dezembro de 2014, até as 23h59 do dia 11 de dezembro de 2014;

6.1.2.2 Inscrição de **novatos para a função de Articulador de Células** – no período de 08h do dia 15 de dezembro de 2014, até as 23h59 do dia 25 de janeiro de 2015.

6.1.2.3 Os **candidatos dos *campi* de Quixadá e de Sobral** deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nas mesmas datas e horários da inscrição de novatos dos *campi* de Fortaleza;

6.1.3 Os candidatos à renovação de bolsa dos *campi* de Fortaleza poderão concorrer ao preenchimento de vagas em até duas funções, desde que indique no preenchimento do formulário de inscrição tal intenção;

6.1.4 Em caso de retificação dos dados, será permitido aos candidatos preencherem novamente o formulário de inscrição, desde que efetivado dentro do respectivo prazo. Nesses casos, será considerada como válida a última inscrição realizada;

6.1.5 O PACCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.

### 6.2 Confirmação de Inscrição

6.2.1 Após o envio do formulário de inscrição os candidatos receberão *e-mail* de confirmação no prazo de até três dias úteis. Em caso de não recebimento, os candidatos deverão entrar em contato com o PACCE, por meio do *e-mail* pacce.monitoria@prograd.ufc.br;

### 6.3 Documentação

6.3.1 Após o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, os candidatos dos *campi* de Fortaleza, de Quixadá e de Sobral deverão enviar para o *e-mail* pacce.monitoria@prograd.ufc.br, até 26 de janeiro de 2015, seu histórico acadêmico atualizado com o rendimento do semestre 2014.2 ou comprovante de matrícula no caso dos estudantes recém-ingressos.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

### 7.1 Seleção para renovação de bolsas dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral

7.1.1 A seleção dos **candidatos à renovação** (veteranos) de bolsas dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral se realizará em três etapas:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

7.1.1.1 **1ª Etapa** – Análise do desempenho dos candidatos em 2014 no Programa e em suas atividades acadêmicas;

7.1.1.2 **2ª Etapa** – Apresentação oral de um projeto de atuação para os candidatos a Articuladores de Células e Projetos e Equipes de Apoio – Os aprovados para esta etapa deverão entrar em contato com o PACCE, conforme previsto no item 8 (oito) deste edital, para agendar o dia e horário da sua apresentação que deverá ter duração de até 10 minutos para a defesa e 5 minutos de arguição. Os assuntos abordados nas apresentações serão definidos de acordo com a função a ser desempenhada pelo candidato como primeira opção; entrevista para os candidatos à Docência em Aprendizagem Cooperativa; atividade coletiva sobre o Projeto "Eu Curto a Universidade" para os candidatos à Articulação UFC e Educação Básica;

7.1.1.3 **3ª Etapa** – Apenas para os candidatos à Articulador de Células e Projetos e Equipes de Apoio. Planejamento e execução do processo seletivo dos bolsistas novatos. Nessa etapa serão observados os critérios de frequência, pontualidade, envolvimento e compromisso com as atividades do processo seletivo.

**7.2 Critérios para renovação de bolsas dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral**

**7.2.1 Articulador de Células e Projetos e Equipes de Apoio**

7.2.1.1 Desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2014 no Programa;

7.2.1.2 Interesse demonstrado em concluir seu curso de graduação e desempenho acadêmico;

7.2.1.3 Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo programa;

7.2.1.4 Competência específica para atuar nos projetos a que estão se candidatando.

**7.2.2 Articulação UFC/Educação Básica**

7.2.2.1 Capacidade de expressão verbal;

7.2.2.2 Experiência de participação em atividades coletivas

7.2.2.3 Envolvimento com a vida universitária;

7.2.2.4 Disponibilidade de tempo;

7.2.2.5 Conhecimento sobre o Projeto "Eu Curto a Universidade".

**7.2.3 Docência em Aprendizagem Cooperativa**

7.2.3.1 Interesse pela prática docente;

7.2.3.2 Habilidade para ser facilitador de aprendizagem;

7.2.3.3 Conhecimento e/ou experiência sobre aprendizagem cooperativa (atividades coletivas);

7.2.3.4 Disponibilidade de tempo.

**7.3 Seleção para bolsistas novatos dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral**

A seleção dos candidatos a novos bolsistas dos *campi* de Fortaleza realizar-se-á em duas etapas:

**7.3.1 Articulador de Célula e Projetos**

7.3.1.1 **1ª Etapa** – Análise de documentação (formulário de inscrição enviado e histórico acadêmico);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

7.3.1.2 **2ª Etapa –** Participação na semana (completa) de formação e seleção para os candidatos do *campus* de Fortaleza e, nos *campi* de Quixadá e Sobral participação em processo de formação e seleção com duração de dois dias conforme item 8.

**7.3.2 Docência em Aprendizagem Cooperativa e Articulação UFC/Educação Básica**

7.3.2.1 **1ª Etapa** - Análise de documentação (formulário de inscrição enviado e histórico acadêmico);

7.3.2.2 **2ª Etapa –** Seleção específica de acordo com a função pretendida.

**7.4 Critérios para seleção de bolsistas novatos**

7.4.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;

7.4.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;

7.4.3 Participação prévia em eventos do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis - PACCE na UFC;

7.4.4 Conhecimento sobre o programa;

7.4.5 Experiência de participação comunitária (associação, igreja, projetos, grupos de estudo etc.);

7.4.6 Adequação e relevância do memorial escrito à proposta do programa;

7.4.7 Situação do curso do estudante (Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação terão prioridade).

## 8 DO CRONOGRAMA

| **ATIVIDADES** | **DATA** |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 13/11/2014 |
| **VETERANOS – (Articulador de Células e Projetos e Equipes de Apoio) Seleção para renovação de bolsas dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral** | |
| Inscrição dos candidatos | 01 a 11/12/2014 |
| 1ª etapa (análise do desempenho em 2014) | 15 a 19/12/2014 |
| 2ª etapa (agendamento de horários para apresentação oral de projetos) online | 22 e 23/12/2014 |
| 2ª. etapa (Divulgação de horários para apresentação oral de projetos pacceufc.blogspot.com.br) | 05/01/2015 |
| 3ª etapa (planejamento do processo seletivo dos novos bolsistas) | 02 e 03/02/2015 (08h às 12h e 14h às 18h) |
| 3ª etapa (execução do processo seletivo dos novos bolsistas) Fortaleza | 05, 06, 11, 12 e 13/02/2015 (08h às 12h e 14h às 18h) |
| 3ª etapa (execução do processo seletivo dos novos bolsistas) Quixadá e Sobral | 24 e 25/02/2015 |
| 2ª etapa (apresentação oral de projetos) | 23 a 25/02/2015 |
| Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e pacceufc.blogspot.com.br) | 27/02/2015 |
| **Docência em Aprendizagem Cooperativa e Articulação UFC/Educação Básica - Seleção para novatos e veteranos dos *campi* de Fortaleza** | |
| Inscrição dos candidatos | 01 a 11/12/1014 |
| 2ª etapa - agendamento de horários para entrevista | 22 e 23/12/2014 |
| 2ª etapa - entrevista | 05 a 09/01/2015 |
| 3ª etapa - planejamento do processo seletivo dos novos bolsistas – somente veteranos | 02 e 03/02/2015 (08h às 12h e 14h às 18h) |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

| | |
|---|---|
| 3ª etapa - execução do processo seletivo dos novos bolsistas | 05, 06, 11, 12 e 13/02/2015 (08h às 12h e 14h às 18h) |
| Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e pacceufc.blogspot.com.br) | 27/02/2015 |
| **NOVATOS - Seleção para bolsistas novatos dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral – Articulador de Células e Projetos** | |
| Inscrição dos candidatos | 15/12/2014 a 25/01/2015 |
| 1ª etapa (análise da documentação) | 26 e 27/01/2015 |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa (site da PROGRAD) | 29/01/2015 |
| 2ª etapa (curso de formação e seleção) | 05, 06, 11, 12 e 13/02/2015 (08h às 12h e 14h às 18h) |
| Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e pacceufc.blogspot.com.br) | 27/02/2015 |
| Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso *Campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral) | 07/03/2015 |

## 9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;

9.1.2 Faltar à avaliação de conhecimentos (somente para candidatos à renovação);

9.1.3 Faltar à apresentação oral do projeto;

9.1.4 Faltar em qualquer um dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo;

9.1.5 Chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado em 2 (dois) dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo;

9.1.6 Faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de bolsistas voluntários, devendo, para isto, seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados. Esses irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas ociosas, provenientes das eventuais desistências/desligamento de outros bolsistas ao longo do ano de 2014;

10.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho no Programa;

10.3 Será desligado do programa o bolsista que:

10.3.1 Faltar às atividades obrigatórias e não repuser em, no máximo, 30 dias subsequentes;

10.3.2 Não esteja desenvolvendo suas atividades à contento dentro de sua função no Programa; ou

10.3.3 Entrar em desacordo com a conduta do bolsista prevista no termo de compromisso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Graduação

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC.

Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Coordenador Geral de Programas Acadêmicos
no exercício da Pró-Reitoria de Graduação